

Secretário, a subscrevi



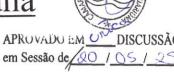
# Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo N°_	0 <b>5</b> 5	Exercício de:						
	Encaminhado pela Presidência (CMJ)   Reduse Recebido   Parecer da Comissão   Parecer da							
ASSUNTO:	Sobre a conce Sobre a conce Dossi Laria a	essão de Medaplia Vereadora						
Nome:	Ger. Grage	Albaian						
APROVADO EM UTO COM Sessão de COO	05 125	APROVADO Favoráveis Contrários Abstenções  TUAÇÃO						
		de 20, nesta cidade de jaguariúna, uo o processo acima referido como adiante se vê.						

Do que para constar, faço este termo.



### Estado de São Paulo



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2025

APE	ROVADO
Favoráveis	13
Contrários Abstenções	

<u>Dispõe sobre concessão da "Medalha</u> <u>Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora</u> <u>Ana Paula Colabono Arias.</u>

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

- Art. 1º É conferido a Ilustríssima Sra. Ana Paula Colabono Arias, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199 de 03 de abril de 2020;
- Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Ana Paula Colabono Arias em solenidade especial, em dia a ser convocado pela Presidência;
- Art. 3º As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Ver. GA, 31 de março de 2025.

-	PROTOCOLO Nº 00400						
1	EM .	31	1	03	/	25	1
	SEC	RETA	DIA		-	1	
1	OEC	TEIA	MIM		-		10

VEREADORA GRAÇA ALBARAN

DE 08/04/25





### Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA**

A Medalha Vereadora Adna Hossri Faria é uma honraria concedida a mulheres de destaque e que contribuíram significativamente para com a cidade de Jaguariúna. Neste contexto, propomos a entrega desta honraria à senhora Ana Paula Colabono Arias, como Juíza de Direito no Fórum da Comarca de Jaguariúna.

Formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 2003, após ter atuado como advogada por dois anos, foi aprovada no concurso de analista processual do Ministério Público da União, em 2005, exercendo tal cargo na Procuradoria Geral da República e na Procuradoria da República de Ribeirão Preto.

Em agosto de 2006, tomou posse no cargo de Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, após ter passado por diversas comarcas, vem atuando há 15 anos como juíza titular da 2ª vara da comarca de Jaguariúna.

Esta Medalha é uma forma de reconhecer e homenagear alguém que dedicou sua vida a ser um instrumento de justiça, sinalizando também gratidão por seu comprometimento e ética.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto para a concessão da **Medalha Vereadora Adna Hossri Faria** à **Ana Paula Colabono Arias**, como forma de reconhecimento por seus relevantes serviços prestada ao município de Jaguariúna.

Gabinete Ver. GA, 31 de março de 2025.

VEREADORA GRAÇA ALBARAN



### REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

**DATA:** 29/04/2025

HORÁRIO: 15hs

#### PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SÁUDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO

### DISCUSSÃO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto para a próxima Sessão Ordinária.





Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025.

Autoria: VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES PRISCILA APARECIDA ADABO, RAFAEL DA SILVA BLANCO e CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa da nobre Vereadora Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025 dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", à senhora Ana Paula Colabono Arias.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da senhora Ana Paula Colabono Arias, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

"Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

"Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1° - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município."

Desta forma, a Câmara Municipal institui, através da Resolução nº 199/2019, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedora de especial reconhecimento.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão da honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

"Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2° - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

"Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

(...)

§ 5° - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem."

Portanto, entende-se que por merecimento, a senhora Ana Paula Colabono Arias está apta a ser homenageado pela Casa com a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", com base na Resolução nº 199/2019, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2025.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de maio de 2025.





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI

Presidente

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO

Vice-Presidente - Relatora

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS

Secretária

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Presidente

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

Vice - Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO

Secretário - Relator



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR ELCIO SHIOYOITI HIRANO

Vice – Presidente

VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO

Secretário - Relator



Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 536

Autoria: Vereadora Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos - PSD

<u>Dispõe sobre concessão da Medalha</u>

<u>"Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Ana Paula</u>

<u>Colabono Arias</u>

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Ana Paula Colabono Arias a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Ana Paula Colabono Arias, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de maio de 2025.

Rodigo Ruis de Soura

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.





Estado de São Paulo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 536

Autoria: Vereadora Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos - PSD

<u>Dispõe sobre concessão da Medalha</u>

<u>"Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Ana Paula</u>

Colabono Arias

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Ana Paula Colabono Arias a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Ana Paula Colabono Arias, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de maio de 2025.

#### VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes Diretora Geral